



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 02/2018**

*Estabelece a data do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQ para o exercício de 2018.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQ = FIXO, em parcela única, para pagamento até o dia 16/03/2018.

**Art. 2º** Fica estabelecida a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (alvará), em parcela única, para pagamento até o dia 16/03/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 22 de janeiro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

